



(274)
14.09.71
P.L. 333

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

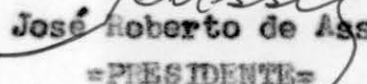
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor
de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a su-
plementar as seguintes verbas:

Local	Geral		R\$
15	3.241.13	Dívida Interna - Juros da Dívida Pú- blica - 01.00 - Fundada Interna	30.000,00
15	4.312.13	Dívida Interna - Amortização de Em- préstimos - 01.00 - Empréstimos In- ternos	25.000,00

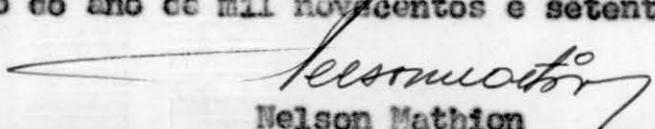
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com a anulação parcial da verba: Local 39 - Geral 4.112.94 - Ruas
e Avenidas - Obras Públicas - Início de Obras - 02 - Pavimenta-
ção, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1971.


José Roberto de Assis
-PRESIDENTE-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipa-
l de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos treze (13)
dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e um-
(1971).


Nelson Mathion